

**Processo n.:** PCP 26/00034689

**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2025

**Responsável:** Moacir Pedro Piovezani

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Anchieta

**Unidade Técnica:** DGO

**Parecer Prévio n.:** 62/2026 - Plenário

O **Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina**, por seu Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas anuais do Prefeito Municipal de Anchieta relativas ao exercício de 2025.

2. Recomenda ao Município de Anchieta, especialmente ao responsável pelo Poder Executivo, que adote providências quanto:

2.1. ao planejamento para o alcance das metas de saneamento básico projetadas pelo art. 11-B da Lei n. 11.445/2007 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico);

2.2. ao atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento à Meta 1.c da Lei n. 15.388/2026 – Plano Nacional de Educação (PNE);

2.3. ao alcance da taxa de atendimento do ensino fundamental, em observância às Metas 4.a a 4.c da Lei n. 15.388/2026 (PNE); e

2.4. ao alcance dos níveis mínimos de aprendizagem e à redução de desigualdades de aprendizagem entre grupos sociais nos percentuais previstos nas Metas 5.a a 5.e da Lei n. 15.388/2026 (PNE).

3. Recomenda à Câmara Municipal de Anchieta que acompanhe e verifique o cumprimento, pelo Poder Executivo, das recomendações constantes deste Parecer Prévio.

4. Determina ao **Município de Anchieta** que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meio eletrônico de acesso público, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

5. Solicita à Câmara Municipal de Anchieta que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, nos termos do art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, e encaminhe cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

6.1. à Câmara de Vereadores de Anchieta;

6.2. do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 62/2026** que o fundamentam, bem como do **Parecer MPC/LO n. 196/2026**, para conhecimento e adoção das providências cabíveis:

6.2.1. à Prefeitura Municipal de Anchieta;

6.2.2. ao responsável pela Contabilidade daquela Unidade Gestora;

6.2.3. ao órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de Anchieta;

6.2.4. ao Conselho de Educação daquele Município.

**Ata n.: 18/2026**

**Plenário - Sessão Ordinária em Ambiente Virtual**

**Período da Sessão:** de 07/08/2026 a 14/08/2026

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC